

Fis. 001  
Heste



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 442, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

*"Autoriza a abertura de crédito adicional especial."*

A Câmara Municipal de Medeiros, Decreta:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$86.713,40 (oitenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos).

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à lei nº 430, de 14 de dezembro de 2017, elementos de despesas e fontes de recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

- 02. PODER EXECUTIVO
- 02.09. SEC.MUNIC.DE SAUDE
- 02.09.01. ADMINISTRAÇÃO
- 10. Saúde
- 10.302. Assist. Hospitalar e Ambulatorial
- 10.302.0016. PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
- 10.302.0016.2067. Manutenção do Atendimento Ambulatorial
- 3.1.90.11.00 - 343 - Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
- 1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 86.713,40

**Art. 3º** - Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado excesso de arrecadação verificado no exercício, oriundo da Medida Provisória nº 815/2017.

**Art. 4º** - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 05 de setembro de 2018.

  
Francisco Martins Ribeiro  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Quadro de avisos da prefeitura

Na data de: 05/09/2018

Conforme legislação vigente.

[Handwritten Signature]

CPF: 084.272.616-08